

APÓLICE DE SEGURO

SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS

VINCULADA À PROPOSTA Nº 50123534

Número do processo SUSEP: 15414.002864/2010-51

MBM Seguradora S.A. Registro na SUSEP: 06084 CNPJ: 87.883.807/0001-06 Rua dos Andradas, 772 Porto Alegre - RS CEP: 90020-004 Telefone: (51) 3216-2500 SAC - 0800 541 2555 Ouvidoria: 0800 703 1989 www.mbmseguros.com.br

Apólice

Número 0982.602003	ACIDENTES PESSOAIS	MBM APP	Vigência DAS 24H DE 08/02/2022 ÀS 24H DE 08/02/2023	
Estipulant	e			
Nome completo PEDRO PAULO ALVES MARTINS			Tipo	
E-mail CERROCOROA	ADO@GMAIL.COM		Telefone 4830284404	
1 11	dereço UA DA AROEIRA			Numero 48
Bairro MONTE VERDE		Cidade FLORIANÓPOLIS	UF SC	
Corretor				
Código No	me ERRO COROADO CORRET. SEG. LTDA		SUSEP 202044286	Filial SANTA CATARINA

Demonstrativo de custo

COBERTURAS	PRÊMIO LÍQUIDO	IOF		PRÊMIO TOTAL	
ACIDENTES PESSOAIS	R\$ 325,34	R\$ 1,24		R\$ 326,58	
	Cobrança ANUAL	Prêmio líquido R\$ 325,34	NS 1,24	Prêmio Total Anual R\$ 326,58	

Parcelas

PARCELA	VENCIMENTO	IOF	VALOR	NOSSO NUMERO
1	13/02/2022	R\$ 1,24	R\$ 326,58	800039358

A MBM Seguradira S.A., doravante denominada apenas Seguradora, baseando-se nas informações constantes da proposta apresentada pelo Proponente, acima denominado como Estipulante, proposta esta, que servido de base para emissão da presente apólice, fica fazendo parte integrante e inseparável desete Contrato de Seguro, obriga-se a indenizar, nos termos das Condições Gerais, Especiais e do Contrato de Seguro, as consequências dos eventos abaixo discriminados, de acordo com as especificações anexas.

Porto Alegre, 09/02/2022

Paulo Fernando Hendo



CERTIFICADO INDIVIDUAL

SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS

VINCULADA À APÓLICE Nº 602003

Número do processo SUSEP: 15414.002864/2010-51

MBM Seguradora S.A. Registro na SUSEP: 06084 CNPJ: 87.883.807/0001-06 Rua dos Andradas, 772 Porto Alegre - RS CEP: 90020-004 Telefone: (51) 3216-2500 SAC - 0800 541 2555 Ouvidoria: 0800 703 1989 www.mbmseguros.com.br

Certificado

Apólice / Certificado 0982.602003 / 1141281	ACIDENTES PESSOAIS	Produto MBM APP	Vigência DAS 24H DE 08/02/2022 ÀS 24H DE 08/0	Vigência DAS 24H DE 08/02/2022 ÀS 24H DE 08/02/2023		
Estipulante						
Nome completo PEDRO PAULO ALVES MARTINS			Tipo	4		
E-mail CERROCOROADO@GMAIL.COM			Telefone 4830284404			
RUA DA AROEIRA			Ni 4:	umero 8		
Corretor						
Código FC0944 Nome CERRO COROADO CORRET. SEG. LTDA		SUSEP SANTA CATARINA				
Veículo						
Placa MFS4608 Fabricante / Marca / Modelo RENAULT/MASTER BUS16 DCI		Capacidade 16 Ano 2007/2007 Chassi 93YCDDUH57.	J856932			
Utilização ESCOLAR						

Coberturas e serviços

COBERTURAS E SERVIÇOS	LIMITE MÁXIMO INDENIZÁVEL POR PASSAGEIRO	PRÊMIO LÍQUIDO
MORTE ACIDENTAL	R\$ 38.000,00	R\$ 112,36
INVALIDEZ PERMANENTE POR ACIDENTE ATÉ	R\$ 38.000,00	R\$ 170,24
DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS ATÉ	R\$ 9.000,00	R\$ 42,74
DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA ATÉ		NÃO CONTRATADO
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ATÉ		NÃO CONTRATADO
SEGURO FUNERAL POR MORTE ACIDENTAL ATÉ		NÃO CONTRATADO
ASSISTÊNCIA 24H		NÃO CONTRATADO

Total líquido R\$ 325,34

- 1 Processo SUSEP Nº 15414.002864/2010-51;
- $\hbox{2 O registro deste plano na SUSEP n\~ao implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomenda\~ç\~ao a sua comercializa\~ç\~ao;}$
- 3 A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora;
- 4 Qualquer importância oferecida pelo Proponente junto com a proposta tem natureza de adiantamento do prêmio;
- 5 As garantias previstas neste seguro só serão devidas se o veículo estiver devidamente regularizado junto às autoridades;
- 6 O estipulante poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF;
- 7 Os direitos e obrigações, bem como a descrição completa das coberturas, riscos cobertos e excluídos, encontram-se detalhadas nas condições Gerais e Especiais, que integram esta Proposta de Adesão;
- 8 As Condições Gerais e Especiais encontram-se disponíveis no site www.mbmseguros.com.br.
- 9 A cobertura do seguro está condicionada ao pagamento do prêmio.
- 10 Quando a contratação se referir ao tipo de veículo automóvel e utilização for buggy, fica estabelecido que, para a Apólice acima mencionada, não se aplicará o item 4.1, alínea e, das Condições Gerais do Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros, transcrito abaixo: 4. Riscos Excluídos 4.1. Além das exclusões destacadas no Item 3 Garantias do Seguro acima, estão expressamente excluídos de todas as coberturas deste seguro os eventos ocorridos em consequência: e) de trânsito do veículo por estradas ou caminhos impedidos, não abertos ao tráfego, praias ou terrenos arenosos, e/ou trilhas;
- 11 Quando a contratação se referir ao tipo de veículo vans com utilização ambulância, fica excluída o subitem k) do item 4 das condições gerais do seguro, processo SUSEP 15514.002864/2010-51. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

Porto Alegre, 09/02/2022

